

## ATA NÚMERO UM

**Ata da reunião do júri do concurso documental para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Mecanização Agropecuária e de Agroclimatologia da Escola Superior de Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (ESAV-IPV) -----**

-----Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, presencialmente e via videoconferência (<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/97930503219>) de acordo com o art.º 24.º-A, aditado ao CPA pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, publicada no Diário da República n.º 223, 1.ª série, o júri do concurso referenciado em epígrafe constituído por Paula Maria dos Reis Correia, Professora Coordenadora com Agregação e Pró-Presidente para a “Investigação e Inovação” do Instituto Politécnico de Viseu, na qualidade de Presidente do júri, José Manuel Monteiro Gonçalves, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra; Manuel Ângelo Rosa Rodrigues, Professor Coordenador com Agregação da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança; Celestino António Morais de Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco; António Manuel Cardoso Monteiro, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu e Pedro Rodrigues, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu, conforme despacho n.º 1/2023 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, na qualidade de vogais.-----

----- A reunião iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Fixar o sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação constantes do edital e definidos pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV-IPV (nº 3 do art.º 18º, do Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, n.º 754/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro).

----- A Presidente do júri deu início à reunião agradecendo a disponibilidade de todos os membros para participarem neste júri. -----

----- Assim, e de acordo com o ponto único da ordem de trabalhos o júri analisou os critérios de seleção e seriação constantes do edital, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV-IPV (CTC). De acordo com a apreciação feita, entendeu o júri sugerir ao CTC, algumas alterações a esse Edital antes de se pronunciar nos termos das suas competências, como previsto no n.º 3 do art.º 18º do Regulamento supra, concretamente sobre o sistema de avaliação e classificação final. Essa proposta de alteração encontra-se anexa a esta ata e dela faz parte integrante. -----

----- As deliberações do júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e unanimidade. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, pelas quinze horas e quinze minutos, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O júri,

---

(Paula Maria Reis Correia)

---

(José Manuel Monteiro Gonçalves)



**Politécnico  
de Viseu**

---

(Manuel Ângelo Rosa Rodrigues)

---

(Celestino António Morais de Almeida)

---

(António Manuel Cardoso Monteiro)

---

(Pedro Rodrigues)

## ANEXO

### ATA 1

#### Proposta de alteração

#### Critérios de seleção e seriação

**Concurso documental para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Mecanização Agropecuária e de Agroclimatologia da Escola Superior de Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (ESAV-IPV)**

O júri analisou os critérios de seleção e seriação constantes do edital, definidos pelo Conselho Técnico-Científico da ESAV-IPV (CTC), na sua primeira reunião do dia 31 de janeiro de 2023. De acordo com a apreciação feita, entendeu o júri sugerir ao CTC, algumas alterações a esse Edital antes de se pronunciar nos termos das suas competências, como previsto no n.º 3 do art.º 18º do Regulamento supra, concretamente sobre o sistema de avaliação e classificação final. Essa proposta de alteração encontra-se explicitadas na tabela seguinte, estando as alterações sombreadas a azul.

Inicialmente	Alteração
De acordo com o artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.	De acordo com o artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista <b>na área das Ciências Agrárias para</b> que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 17.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.
O desempenho técnico – científico e profissional (DTCP). Na avaliação do desempenho técnico – científico e profissional, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: Licenciatura em Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica ou Agronomia (LiC), detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na Área científica de Produção Agrícola e Animal, subárea de Engenharia Rural (D), Publicações Internacionais na área da Engenharia Rural (PubI), Publicações Nacionais na área da Engenharia Rural (PubN), Comunicações Oraís <b>na área</b> na área	O desempenho técnico – científico e profissional (DTCP). Na avaliação do desempenho técnico – científico e profissional, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: Licenciatura em Engenharia Agrícola, Engenharia Agronómica ou Agronomia (LiC), detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na Área científica de Produção Agrícola e Animal, subárea de Engenharia Rural (D), Publicações Internacionais na <b>área disciplinar do concurso</b> (PubI), Publicações Nacionais <b>área disciplinar do concurso</b> (PubN), Comunicações Oraís <b>na área</b> na <b>área</b>

<p>da Engenharia Rural (ComO), Comunicações em forma de Painel <b>na área</b> na área da Engenharia Rural (ComP), participação em equipas de Projetos de investigação, desenvolvimento e/ou demonstração, <b>na área</b> na área da Engenharia Rural (Proj), Orientação ou co-orientação de estágios finais ou trabalhos finais conducentes a grau académico (O), Arguição de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico (A), presidência de júris de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico (P), Participação em júris de Provas Académicas (PA), Experiência Técnica e/ou profissional na área de Mecanização Agropecuária (ETP).</p>	<p><b>disciplinar do concurso</b> (ComO), Comunicações em forma de Painel <b>na área na área disciplinar do concurso</b> (ComP), participação em equipas de Projetos de investigação, desenvolvimento e/ou demonstração, <b>na área na área disciplinar do concurso</b> (Proj), Orientação ou co-orientação de estágios finais ou trabalhos finais conducentes a grau académico na <b>área das Ciências Agrárias</b> (O), Arguição de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico na <b>área das Ciências Agrárias</b> (A), presidência de júris de estágios ou trabalhos finais conducentes a grau académico na <b>área das Ciências Agrárias</b> (P), Participação em júris de provas para título de <b>especialista, grau de mestre ou doutor</b> (PA), Experiência Técnica e/ou profissional na área na <b>área disciplinar do concurso</b> (ETP).</p>
<p>A experiência pedagógica (EP). Na avaliação da experiência pedagógica, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: tempo de serviço, em anos, no Ensino Superior (TS), Lecionação de aulas teóricas e práticas/laboratoriais nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso (Lec), Conceção e reformulação de Programas de disciplinas nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso (CP), participação em Atividades de Extensão (material pedagógico produzido; projetos pedagógicos; uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem; participação em ações de formação) (AE), outras Atividades Pedagógicas (elaboração de planos curriculares de 1º e 2º ciclo; dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos existentes; elaboração de relatórios de avaliação de cursos; reforço ou instalação de meios laboratoriais de natureza experimental) (OAP).</p>	<p>A experiência pedagógica (EP). Na avaliação da experiência pedagógica, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: tempo de serviço <b>docente</b>, em anos, no Ensino Superior (TS), Lecionação de <b>unidades curriculares</b> nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso (Lec), <b>Responsável de programas de unidades curriculares</b> nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso (CP), participação em Atividades de Extensão (material pedagógico produzido; projetos pedagógicos; uso de novas tecnologias de ensino e aprendizagem; participação em ações de formação) (AE), outras Atividades Pedagógicas (<b>participação em comissões/grupos de trabalho na elaboração e criação/adequação de planos de estudos (CET, CTESP, 1º e 2º Ciclo)</b>); dinamização de novos projetos de ensino ou reestruturação dos existentes; elaboração de relatórios de avaliação de cursos; reforço ou instalação de meios laboratoriais de natureza experimental) (OAP).</p>
<p>Outras atividades relevantes para a instituição (OARES). Na avaliação de outras atividades relevantes para a instituição, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: membros de Órgãos colegiais (O), realização de tarefas atribuídas pelos órgãos de gestão da Instituição a que esteve vinculado (participação em júris para admissão de pessoal docente, discente e outros; participação em Comissões de análise de propostas para aquisição de equipamentos; comissões editoriais; comissões de divulgação; comissões científicas de eventos; elaboração de relatórios de atividades; elaboração de planos de atividades;</p>	<p>Outras atividades relevantes para a instituição (OARES). Na avaliação de outras atividades relevantes para a instituição, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros: <b>membros de Órgãos colegiais de instituições de Ensino Superior</b> (O), realização de tarefas atribuídas pelos órgãos de gestão da Instituição a que esteve vinculado (participação em júris para admissão de pessoal docente, discente e outros; participação em Comissões de análise de propostas para aquisição de equipamentos; comissões editoriais; comissões de divulgação; comissões científicas de eventos; elaboração de relatórios de atividades; elaboração de planos</p>

responsável por laboratório; Comissões de creditação) (C), Organização de eventos de índole técnica; científica; pedagógica (Or).	de atividades; responsável por laboratório; Comissões de creditação; júris de concursos de acesso ao ensino superior) (C), Organização de eventos de índole técnica; científica; pedagógica (Or).
<p>A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 100 pontos, obtida pela seguinte fórmula:</p> $\text{Pontuação final} = 0,4 \times \text{DTCP} + 0,4 \times \text{EP} + 0,2 \times \text{OARES}$ <p>em que:</p> $\text{DTCP} = 0,05 \times \text{Lic} + 0,20 \times \text{D} + 0,05 \times \text{Publ} + 0,03 \times \text{PubN} + 0,05 \times \text{ComO} + 0,02 \times \text{ComP} + 0,15 \times \text{Proj} + 0,10 \times \text{O} + 0,05 \times \text{A} + 0,05 \times \text{P} + 0,05 \times \text{PA} + 0,20 \times \text{ETP}$ $\text{EP} = 0,40 \times \text{TS} + 0,25 \times \text{Lec} + 0,10 \times \text{CP} + 0,10 \times \text{AE} + 0,15 \times \text{OAP}$ $\text{OARES} = 0,40 \times \text{DC} + 0,30 \times \text{O} + 0,20 \times \text{C} + 0,10 \times \text{OR}$	<p>A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 pontos, obtida pela seguinte fórmula:</p> $\text{Pontuação final} = 0,4 \times \text{DTCP} + 0,4 \times \text{EP} + 0,2 \times \text{OARES}$ <p>em que:</p> $\text{DTCP} = 0,05 \times \text{Lic} + 0,20 \times \text{D} + 0,05 \times \text{Publ} + 0,03 \times \text{PubN} + 0,05 \times \text{ComO} + 0,02 \times \text{ComP} + 0,15 \times \text{Proj} + 0,10 \times \text{O} + 0,05 \times \text{A} + 0,05 \times \text{P} + 0,05 \times \text{PA} + 0,20 \times \text{ETP}$ $\text{EP} = 0,40 \times \text{TS} + 0,25 \times \text{Lec} + 0,10 \times \text{CP} + 0,10 \times \text{AE} + 0,15 \times \text{OAP}$ $\text{OARES} = 0,40 \times \text{O} + 0,40 \times \text{C} + 0,20 \times \text{OR}$

Para além do exposto anteriormente, entendeu o Júri incluir um ponto com os critérios de desempate:

- A classificação final será arredondada até às centésimas.

- **Crítérios de desempate:** Serve de desempate a pontuação obtida na componente Experiência pedagógica (EP), na Avaliação do desempenho técnico – científico e profissional (DTCP) e nas Outras atividades relevantes para a instituição (OARES), sequencialmente.